



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 19 de maio de 2020  
(OR. en)

8000/20

ECOFIN 305  
UEM 115  
SOC 284  
EMPL 212

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

|                |                                                                                                                                                                                                      |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:            | Secretariado-Geral do Conselho                                                                                                                                                                       |
| para:          | Delegações                                                                                                                                                                                           |
| n.º doc. ant.: | 7727/20                                                                                                                                                                                              |
| Assunto:       | Relatórios por país do Semestre Europeu de 2020, incluindo as apreciações aprofundadas e a aplicação das recomendações específicas por país de 2019<br>- Conclusões do Conselho (19 de maio de 2020) |

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre os relatórios por país do Semestre Europeu de 2020, incluindo as apreciações aprofundadas e a aplicação das recomendações específicas por país de 2019, adotadas por procedimento escrito em 19 de maio de 2020.

**Conclusões do Conselho sobre os relatórios por país do Semestre Europeu de 2020, incluindo as apreciações aprofundadas e a aplicação das recomendações específicas por país de 2019**

O Conselho (ECOFIN):

1. RECONHECE que, a fim de fazer face às graves consequências socioeconómicas sem precedentes da pandemia de COVID-19, é essencial dar uma resposta coordenada e abrangente à pandemia no sentido de preparar o terreno para a recuperação em toda a União. DESTACA a necessidade de se utilizar plenamente a flexibilidade do quadro de coordenação das políticas económicas da UE, tal como reforçado à luz da anterior crise económica e financeira mundial.
2. APELA a uma ação estratégica coordenada, célere e específica para superar rapidamente a crise económica e construir a base para um crescimento sustentável e inclusivo. SUBLINHA que, a par de medidas imediatas para minimizar a perda de vidas e reduzir os prejuízos económicos, continua a ser essencial enfrentar os desafios estruturais e as vulnerabilidades, a fim de apoiar a recuperação da crise. Para esse efeito, são fundamentais os esforços de reforma e um investimento de elevada qualidade, nomeadamente para reforçar a resiliência económica e facilitar a transição para uma economia sustentável, digitalizada e neutra em carbono, e para dar resposta aos desafios colocados pelo envelhecimento da população. O Semestre Europeu proporciona o quadro para uma coordenação continuada das políticas económicas na UE, bem como para a identificação de novos desafios emergentes.

3. Neste contexto, SAÚDA a publicação pela Comissão dos relatórios por país do Semestre Europeu de 2020 que analisam as políticas económicas e os progressos alcançados na aplicação das recomendações específicas por país de 2019 e incluem apreciações aprofundadas no contexto do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos. TOMA NOTA da comunicação que os acompanha, a qual contém as conclusões da Comissão sobre a identificação e a gravidade dos desequilíbrios macroeconómicos. RECORDA que o pacote da Comissão foi adotado antes da crise da COVID-19.
4. RECORDA que a avaliação plurianual da Comissão demonstra que várias recomendações específicas por país se referem a questões estruturais de longo prazo que levam tempo a ser corrigidas e que os resultados tangíveis demoram tempo a aparecer. Contudo, REGISTA que a taxa global de aplicação das recomendações específicas por país de 2019 permaneceu baixa, não obstante uma conjuntura económica bastante favorável nos últimos anos. A execução das reformas continuou a variar em função dos domínios de ação e dos países, e tem sido robusta nos serviços financeiros e nas políticas ativas do mercado de trabalho. Os progressos continuaram a ser lentos ao tratar a concorrência no setor dos serviços e no que toca à sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas.

#### **PROCEDIMENTO RELATIVO AOS DESEQUILÍBRIOS MACROECONÓMICOS: APRECIÇÕES APROFUNDADAS**

5. CONSIDERA que as apreciações aprofundadas apresentam uma análise abrangente e de elevada qualidade da situação do país em cada um dos Estados-Membros sujeitos a apreciação. RECONHECE que foram aplicados instrumentos de análise pertinentes, complementados por uma importante análise qualitativa, tendo em conta os desafios específicos de cada economia. RECONHECE que as apreciações aprofundadas proporcionam uma avaliação da situação antes do surto da pandemia de COVID-19 e da subsequente contração económica. SALIENTA que a evolução destes desequilíbrios deverá ser acompanhada no contexto da pandemia de COVID-19.

6. CONCORDA que 12 Estados-Membros analisados nas apreciações aprofundadas (Croácia, Chipre, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Países Baixos, Portugal, Roménia, Espanha e Suécia) registam desequilíbrios macroeconómicos de natureza e magnitude diversas no contexto do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos.
7. CONCORDA que existem desequilíbrios excessivos em três Estados-Membros (Chipre, Grécia e Itália).
8. CONCORDA que a Bulgária não apresenta desequilíbrios no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos. Continua a ser necessário acompanhar de forma contínua a plena execução das reformas recentemente acordadas, nomeadamente a execução do roteiro da Bulgária para reforçar o quadro de insolvência e a evolução dos créditos não produtivos.
9. OBSERVA que as apreciações aprofundadas de 2020 indicam alguma correção dos desequilíbrios macroeconómicos na maioria dos Estados-Membros analisados antes do início da pandemia de COVID-19, beneficiando do crescimento económico e dos esforços políticos dos Estados-Membros. As apreciações aprofundadas, apesar da evolução económica favorável antes da pandemia de COVID-19, realçam igualmente os desequilíbrios persistentes em alguns Estados-Membros, nomeadamente os elevados níveis de dívida privada, pública e externa. Ao mesmo tempo, em alguns dos outros Estados-Membros persistem elevados excedentes da balança corrente, embora tenham diminuído. SALIENTA a importância do restabelecimento da atividade económica e da salvaguarda de bases económicas sólidas, que reforcem a resiliência de uma economia face a uma crise como a atual e apoiem a recuperação.

10. DESTACA o papel do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos para detetar, prevenir e corrigir os desequilíbrios macroeconómicos, e desse modo reforçar a resiliência económica, e a importância de manter uma análise regular da evolução da situação, inclusive no âmbito do acompanhamento específico.
11. REITERA que se deverá tirar partido de todas as potencialidades do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos e utilizá-lo de forma transparente e coerente, assegurando a apropriação do procedimento pelos Estados-Membros, incluindo o acionamento do procedimento por desequilíbrio excessivo quando for considerada adequada. INSISTE em que, sempre que a Comissão conclua que um Estado-Membro regista desequilíbrios excessivos, mas não proponha ao Conselho a abertura de um procedimento por desequilíbrios excessivos, deverá explicar clara e publicamente as suas razões. RECORDA que o Conselho debaterá o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos como parte da análise da legislação em matéria de governação económica.
-